



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODEIO PEÃO VALENTE 2023", NOS DIAS 28 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DA SESSÃO

Preâmbulo. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023, às 13h55min, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a sessão do pregão em epígrafe.

Credenciamento. Apresentaram-se para o certame as seguintes licitantes: A. M. FIGUEIRA EVENTOS, CNPJ 10.276.979/0001-89, representada pela Sr^a Aidê Maria Figueira dos Santos, RG 16.949.543-7 – SSP/SP; MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761, CNPJ 22.675.452/0001-06, representada pelo Sr. Marcos Paulo de Oliveira Nascimento, CNH 05382213810 – DETRAN/SP; BONANZA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.724.097/0001-55, representada pelo Sr. Thiago Gabriel Arruda Junqueira Aley, CNH 04351771628 – DETRAN/SP. Os envelopes foram franqueados aos presentes, para vista e verificação da inviolabilidade dos mesmos. A documentação de credenciamento igualmente foi vistada por todos os presentes. Não houve apontamento relacionado ao credenciamento. **Abertura das Propostas.** Abertos os envelopes contendo as propostas, foram obtidas as seguintes ofertas:

Classificada	Licitante	Valor
1	BONANZA SERVIÇOS EIRELI	R\$209.500,00
2	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761	R\$231.500,00
3	A. M. FIGUEIRA EVENTOS	R\$259.000,00

Etapa de Lances. À luz do previsto no item 12.6.1 do Edital, todas participaram da etapa de lances, conforme quadro a seguir:

Rodada	Licitante	Lance
01	A. M. FIGUEIRA EVENTOS	Declinou
	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761	R\$209.000,00
	BONANZA SERVIÇOS EIRELI	R\$208.900,00
02	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761	R\$205.000,00
	BONANZA SERVIÇOS EIRELI	Declinou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Vencedor da etapa de lances. Sagrou-se vencedora da fase de lances a Licitante MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761, com o lance de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); 2ª Colocada: BONANZA SERVIÇOS EIRELI, com o lance de R\$208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais); 3ª Colocada: A. M. FIGUEIRA EVENTOS, com o lance de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). **Habilitação.** Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da vencedora da etapa de lances, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761, verificou-se que a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e para com a Fazenda Federal (Itens 6.4, “c” e “f” do Edital) se encontram vencidas; não apresentou a declaração unificada, exigida no Item 8; também não apresentou nem atestado de visita técnica, tampouco declaração de que conhece o local, a fim de não se eximir de responsabilidades futuras, à luz do Item 10 do Edital. A sessão foi suspensa a fim de que o Pregoeiro efetuasse consulta ao Jurídico sobre possível inabilitação. O Pregoeiro, ouvido o Jurídico e a Equipe de Apoio, decidem pela INABILITAÇÃO da Licitante MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761, visto que não apresentou no bojo da documentação habilitatória a declaração unificada, exigida no Item 8; nem o atestado de visita técnica (ou declaração de que conhece o local, a fim de não se eximir de responsabilidades futuras), à luz do Item 10, tudo do Edital. Abrigando-se subsidiariamente no que previu o art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual, este Pregoeiro entendeu que não se pode incluir documentação que deveria ter sido originalmente apresentada. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante BONANZA SERVIÇOS EIRELI. Em face do que previu o Edital, todas as exigências editalícias foram cumpridas e o Pregoeiro declarou-a vencedora, ao valor de R\$208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais). A documentação de habilitação foi franqueada a todos os presentes. **Recursos.** A empresa MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 13334104761 manifestou a intenção de interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro alegando, em suma, que as certidões possuem prazo para validação posterior; também alega que houve excesso de formalismo. A empresa A. M. FIGUEIRA EVENTOS manifestou a intenção de interposição de recurso, conforme anexo, mencionando *ipsis litteris*: “(...) solicitar recurso nos itens do Edital: 3.1.2, 6.4.d e 7.a e 8”. **Adjudicação.** Considerando-se a manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro deixou de adjudicar o objeto do certame ao vencedor, para que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Autoridade Competente o faça, conforme reza o Item 14.1.5 do Edital, combinado com o art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002 em sua redação atual. As licitantes presentes ficam desde já notificadas quanto ao prazo para apresentação dos memoriais de recurso e eventual contrarrazão, nos termos do Item 14.1 do Edital. Após, o Pregoeiro acostará sua manifestação e encaminhará à Autoridade Competente, nos termos do Item 14.1.2 do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão às 15h55min. A presente ata de sessão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio internet da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, nos termos da Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021. Estância Climática de Cunha/SP, 22 de fevereiro de 2023. Assinam:

A. M. FIGUEIRA EVENTOS
Aidê Maria Figueira dos Santos
Representante

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
13334104761
Marcos Paulo de Oliveira
Nascimento
Representante

BONANZA SERVIÇOS EIRELI
Thiago Gabriel Arruda Junqueira Aley
Representante

Pedro José Barboza
Pregoeiro

Wellington Mariano Ferraz da Silva
Equipe de Apoio

Alef da Conceição Oliveira
Equipe de Apoio